



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2609056400100011301

Reclamante/Consumidor(a): Tiago Lima Bezerra , **CNPJ/CPF:** 066.162.393-90 , **Endereço:** Rua Karl Marx - 62 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-150 , **Telefone:** (85) 99201-9509 , **E-mail:** .

Procurador(a): Lidiane Soares da Silva , **CNPJ/CPF:** 015.639.313-11 , **Telefone:** (85) 99198-7887 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará , **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57 , **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE – 60176-065. Documentos apresentados: carta de preposto e Laudo de calibração do medidor. **E-mail:** [.george.galdino@cagece.com.br](mailto:george.galdino@cagece.com.br).

Ao(s) 07 de outubro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram a procuradora do consumidor a sra. Lidiane Soares da Silva e o(s) Fornecedor(es) Companhia de Água e Esgoto do Ceará, representado pelo(a) Sr(a). GEORGE CIPRIANO MINA GALDINO, inscrito no CPF sob nº 025.691.653-52.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Companhia de Água e Esgoto do Ceará, este informa que reclamada conforme o atendimento: 220680058 serviço: 137 – refaturamento datado do dia 27/08/2026 que teve o laudo: solicito autorização para retificar a competência 07/2026 de 62m³ para 10m³ por distribuição de consumo e implantar o valor de R\$ 698,94 não cobrado nos meses 04, 05 e 06/2026 (dif. de valor pago = R\$ 466,06 e valor devido = R\$ 1.165,00, com base em 27m³) ==> o vencimento será alterado para o dia 03/09/2026 ==> distribuído consumo conforme leituras em 27/03/2026 = 479 e 28/07/2026 = 586, cálculo da distribuição: 586 - 479 = 107 / 4 meses = 26,75...m³ ==> ausência de leitura por ocorrência de campo = caixa de proteção (nova) suja|embaçada|c/detrítos ==> utilizada a regra da arce, conforme a resolução nº 130/2010, art. 90, § 4º. ==> conforme o serviço 285 (ss 130093655), leitura confirmada, não consta vazamento no imóvel, executado serviço 368 (ss 130333425) com a limpeza da tampa do hidrômetro já no atendimento atendimento: 221002225 serviço: 137 – refaturamento que teve o laudo: solicito refaturar competência 07/2026 para 27m³, houve acúmulo de leitura por caixa de proteção (nova) suja|embaçada|c/detrítos. feito distribuição de consumo com leituras reais de campo 479m³ do dia 03/2026 e leitura 586m³ do dia 07/2026= 107/4 26,75m³.feito conforme

Endereço: Rua 04, Nº 370, Bairro: Jereissati I, Maracanaú – CE, CEP: 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

resolução nº 037/22/dpr – negociação diferenciada nesse caso a fatura que inicialmente era o valor de R\$ 1.481,89 ficou no valor de R\$ 384,88, vale ressaltar que após a troca da tampa da caixa do hidrômetro as faturas 08,09/2026 ficaram com a média de 20m³. solicitamos a remarcação para que seja trocado o medidor e após o medidor var como vai ser a média do novo hidrometro e com isso ver a possibilidade de um novo refaturamento com base na média do novo hidrometro, será feito a troca da chave geral conforme foi solicitado pela cliente, cliente ciente da taxa de R\$29,90

Dada a palavra ao(a) procurador(a), esta reiterou integralmente os pedidos formulados na inicial.

DO(A) CONCILIADOR(A)

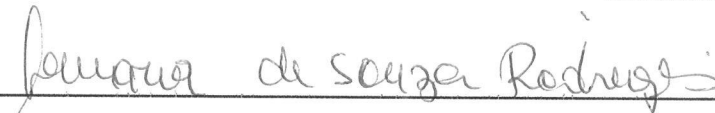
Ante o exposto, e discutido o objeto desta demanda durante o ato, as partes não formalizam acordo. Contudo, diante da necessidade de melhor instrução do feito, fica a presente audiência redesignada para data oportuna, devendo a empresa reclamada realizar a substituição do Hidrometro e chave geral sem custas para o consumidor.

Fica consignado que após a troca do referido hidrômetro a reclamada deverá proceder com análise de possível refaturamento referente as faturas dos meses julho de 2026 no valor R\$ 1.481,89 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e agosto de 2026 no valor R\$ (duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

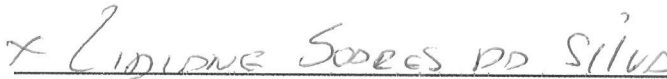
Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação para **o dia 26 de novembro de 2026 às 09h00**, ficando deste já notificadas neste ato as partes acima qualificadas, a ser notificada para audiência.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú, 07 de outubro de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



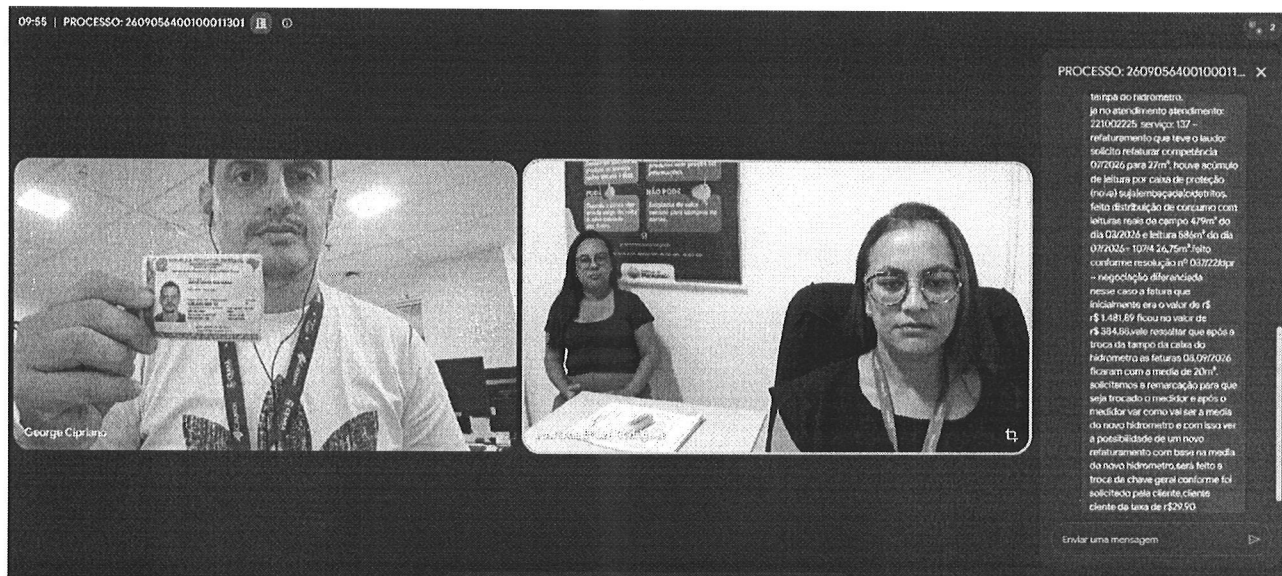
Lidiane Soares da Silva (Procurador(a))

Presença virtual

GEORGE CIPRIANO MINA GALDINO (Preposto(a))

Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)

09:55 | PROCESSO: 2609056400100011301



tempo do hidrômetro, já no atendimento atendimento: 221002225, serviço: 137 - refaturamento que teve o leitor solicitado refaturar competência 07/2026 para 27m³, houve acumulação de leitura por falta de proteção (nova) e a leitura acumulada foi feita distribuição de consumo com leitura real do campo 479m³ do dia 02/2026 e leitura 586m³ do dia 07/2026 - 1074 26,75m³ feito conforme resolução nº 03/2228pr - negociação diferenciada nesse caso a leitura que inicialmente era o valor de R\$ R\$ 1.481,89 ficou no valor de R\$ 384,86, visto resultar que após a troca do tempo da caixa do hidrômetro as leituras 04/07/2026 ficaram com a média de 20m³, solicitamos a remaneração para que seja trocado o medidor e após o medidor vir como vai ser a média do novo hidrômetro e com isso ver a possibilidade de um novo refaturamento com base na média do novo hidrômetro, será feito a troca da chave geral conforme foi solicitado pelo cliente, cliente cliente de taxa de R\$29,90

Enviar uma mensagem